

DECRETO Nº 1445 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023

Declara ponto facultativo das Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida.

Considerando a conveniência administrativa e a ausência de prejuízo a administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Educação, Vigilância e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 05 de outubro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito